



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – TRE/PB**  
**Processo nº 0013069-95.2024.6.15.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A SEGURADORA MBM SEGURADORA S.A.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a seguradora **MBM SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, 772, Centro, Porto Alegre/RS, fone: (51) 3216- 2510/3216-2552, e-mail: licita@mbmseguros.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Presidente **TONI ROBILAR PACHECO**, CPF nº 437.XXX.750-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n.º 11/2022, bem como promover acréscimo quantitativo no objeto do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, tendo início às **00h do dia 08/04/2025 até as 24 horas do dia 07/04/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 - **A partir das 00h do dia 08/04/2025**, fica acrescido ao objeto do contrato original a cobertura securitária para mais 10 vidas, passando a Cláusula Primeira do Contrato nº

11/2022, a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de cobertura securitária, especificamente **seguro de vida contra acidentes pessoais, em caso de morte, invalidez permanente, com cobertura básica para despesas médico-hospitalares de acidentes pessoais sem invalidez permanente**, em favor da estimativa de **70 vidas**, em benefício do quadro total de estagiários do TRE-PB, para qualquer um dos eventos cobertos, a ser realizado de acordo com o especificado neste instrumento e no Termo de Referência 03/2022 - SELDE, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, **o valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, e art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0013069-95.2024.6.15.8000.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000189, em 01 de abril de 2025, ND 339039 e PTRES 167648.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

**TONI ROBILAR PACHECO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Toni Robilar Pacheco em 03/04/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 03/04/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2085920&crc=AE6E43BD](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2085920&crc=AE6E43BD), informando, caso não preenchido, o código verificador **2085920** e o código CRC **AE6E43BD**.